ATO Nº TRT5 – 259/2009

(Republicado por erro material)

Dispõe sobre a alteração da data de comemoração do feriado do dia do servidor público no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a incidência do feriado do dia 28 de outubro na quarta-feira;

Considerando que a modificação da data destinada à comemoração do feriado não a descaracteriza como tal;

Considerando que esta alteração contribui para a racionalização do serviço e redução dos gastos públicos;

Considerando que a racionalização não causará prejuízo à atividade jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1.º Transferir para o dia 30 de outubro de 2009 (sexta-feira) o feriado do dia do servidor público (28/10), de acordo com o art. 236 da Lei n.º 8.112/1990.

Parágrafo único. Neste dia, não haverá expediente nas Unidades Judiciárias e Administrativas da 5ª Região.

Art. 2.º Os prazos que devam iniciar ou terminar nesse dia ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º As audiências já designadas para o dia 30 de outubro deverão ser antecipadas para o dia 28 de outubro, preferencialmente, cabendo às Secretarias das Varas do Trabalho providenciar a imediata notificação das partes.

Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 11 de setembro de 2009

PAULINO COUTO
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do TRT da 5ª Região

Disponibilizado no DJe TRT5 em 14.09.2009, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subseqüente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Redisponibilizado em 15.09.2009, página 1, em razão de erro no primeiro parágrafo do Ato – que indicava como sendo originário da Primeira e não da Quinta Região.

Núcleo de Biblioteca – TRT5